



CFT
Conselho Federal dos
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer
9º Andar, CEP 70.316-900 – Brasília/DF
E-mail: secretaria@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o dia em que não haverá expediente no CFT no mês de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.639 de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT;

CONSIDERANDO o feriado de Independência do Brasil no dia 07.09.2023 ser na quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que não haverá expediente no dia 08.09.2023 (sexta-feira) no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH
Presidente do CFT